DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 15 de junho de 1990

ANO XIV Nº 113

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

GABINETE CIVIL.....7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...9

SECRETARIA DA FAZENDA.....10

SECRETARIA DE SAÚDE11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....11

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....11

PROCURADORIA GERAL11

TRIBUNAL DE CONTAS.....12

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..19

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 107 DE13DE JUNHO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr$ 15.878.422.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr$ 15.204.425.000,00 (quinze bilhões, duzentos e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para atender à programação dos anexos I, II, III e IV, nos valores ali indicados.

Art. 2º — É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr$ 673.997.000,00 (seiscentos e setenta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil cruzeiros) para atender à programação constante dos anexos V e VI, nos valores ali indicados.

Art. 3º — Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores são provenientes de:

I — excesso de arrecadação das receitas, conforme o art. 43, § 1º, incisos II e III e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr$ 15.200.000.000,00 (quinze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros);

II — cancelamento de dotações ordinárias no orçamento fiscal no valor de Cr$ 626.426.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros) conforme discriminado no anexo VII desta Lei:

III — dotações consignadas ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, no valor de Cr$ 51.996.000,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ANEXO I — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO A LEI No. 107 de 13 de junho de 1.990 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO/ORGAO	VALOR
01001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	480.000.000
11001 GABINETE DO GOVERNADOR	150.000.000
12001 PROCURADORIA GERAL	470.000.000
13001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	195.000.000
43001 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	700.000.000
13004 REGIAO ADMINISTRATIVA - II GAMA	74.000.000
13005 REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA	146.000.000
13006 REGIAO ADMINISTRATIVA - IV BRAZLANDIA	35.000.000
13007 REGIAO ADMINISTRATIVA - V SOBRADINHO	58.000.000
13008 REGIAO ADMINISTRATIVA - VI PLANALTINA	43.000.000
13010 REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII NUCLEO BANDEIRANTE	36.000.000
13011 REGIAO ADMINISTRATIVA - IX CEILANDIA	55.000.000
13012 REGIAO ADMINISTRATIVA - X GUARA	61.000.000
13013 REGIAO ADMINISTRATIVA - XI CRUZEIRO	14.000.000
14001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.600.000.000
14003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	38.000.000
15001 SECRETARIA DA FAZENDA	580.000.000
17003 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	140.000.000
18001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000.000
48001 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	700.000.000
19001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	200.000.000
19003 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	650.000.000
49001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	500.000.000
20001 SECRETARIA DO TRANSPORTES	200.000.000
20003 ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA	20.000.000
50002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	400.000.000
21001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	45.000.000
51001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	500.000.000
51003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	95.000.000
52001 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000
23001 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	60.000.000
23003 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	35.000.000
23004 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	65.000.000
53001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	220.000.000
24001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	40.000.000
24003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	50.000.000
25001 SECRETARIA DO TRABALHO	30.000.000
26001 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	35.000.000
27001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	16.000.000
27004 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000
TOTAL	12.000.000.000

ANEXO II — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO A LEI No. 107 de 13 de junho de 1.990 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			27.000.000
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			27.000.000
01001.01020022.001	0000 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS			27.000.000
	0000 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS			27.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000.000	
	INVESTIMENTOS		2.000.000	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			3.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			3.000.000

ANEXO II — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 107 de 13 de junho de 1.990 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11001.03070202.003	0000 ASSESSORAMENTO SUPERIOR			3.000.000
	0003 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO MILITAR			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	3.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			449.100.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			42.000.000
13001.03070211.005	0000 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			
	0001 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		
13001.03090212.010	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO,ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL			22.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			22.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	
	INVESTIMENTOS		10.000.000	
13002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (s)			190.000.000
13002.03090452.827	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			190.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			190.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000.000	
43001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			190.000.000
43001.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			190.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			190.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000.000	
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			88.200.000
13003.03070212.197	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO			8.700.000
	0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			8.700.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.700.000	
13003.03070252.198	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO PLANO PILOTO			2.000.000
	0010 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			2.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	
13003.08462284.007	0000 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			34.000.000
	0001 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			34.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.000.000	
13003.10603274.001	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO			43.500.000
	0010 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			43.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.500.000	
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			21.900.000
13004.03070212.014	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA			3.000.000
	0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			3.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	
13004.10585752.069	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA			8.800.000
	0002 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			8.800.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.800.000	
13004.10603272.015	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA			10.100.000
	0002 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			10.100.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.100.000	
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			35.000.000
13005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA			5.300.000
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			5.300.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.300.000	
13005.10585752.072	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA			14.400.000
	0003 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			14.400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.400.000	
13005.10603272.018	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TAGUATINGA			15.300.000
	0003 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			15.300.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.300.000	
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			800.000
13006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA			800.000
	0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			800.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		800.000	
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			6.000.000
13007.03070212.021	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO			1.000.000
	0019 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			1.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	
13007.10603272.022	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO			5.000.000
	0005 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			6.700.000
13008.03070212.023	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA			1.200.000
	0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			1.200.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200.000	
13008.10603272.024	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE PLANALTINA			5.500.000
	0006 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			5.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.500.000	

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 100,00

ANEXO II — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 107 de 13 de junho de 1.990 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			21.500.000
13009.18585754.004	0000			
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO PARANOA			21.500.000
	0011			
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			21.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.500.000	
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			27.500.000
13011.03070212.017	0000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA			7.300.000
	0017			
	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA			7.300.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.300.000	
13011.18585752.116	0000			
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA			4.000.000
	0008			
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			4.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000.000	
13011.18683272.091	0000			
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA			16.200.000
	0008			
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			16.200.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.200.000	
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			600.000
13012.18683272.026	0000			
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GUARA			600.000
	0007			
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			600.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000	
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			2.400.000
13013.18683272.162	0000			
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO CRUZEIRO			2.400.000
	0009			
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			2.400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.400.000	
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			6.500.000
13014.18585752.195	0000			
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SAMAMBAIA			4.000.000
	0012			
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			4.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000.000	
13014.18683272.198	0000			
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SAMAMBAIA			2.500.000
	0012			
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			2.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500.000	
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			202.430.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			200.000.000
14001.03070212.028	0000			
	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			200.000.000
	0003			
	MANUTENCAO DE PROPRIOS			200.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000.000	
14003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
14003.03070214.009	0000			
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
	0001			
	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.430.000	
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			1.076.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			1.076.000.000
15001.03080212.035	0000			
	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			10.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS DE CORRENTES		10.000.000	
15001.03080212.151	0000			
	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			15.000.000
	0001			
	PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			15.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000.000	
15001.03080332.127	0000			
	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA			608.000.000
	0001			
	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA			608.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		263.000.000	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA		345.000.000	
15001.03080302.086	0000			
	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO			100.000.000
	0001			
	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO			100.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	
15001.03080242.172	0000			
	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000.000
	0014			
	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
15001.07090311.068	0000			
	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			323.000.000
	0001			
	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			323.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	323.000.000		
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			74.970.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			74.970.000
16002.08070212.038	0000			
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.970.000	
16002.08754271.882	0000			
	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	0001			
	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			74.970.000
46001.08070212.038	0000			
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			54.970.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.970.000	
46001.08754271.082	0000			
	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	0001			
	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		
17000	SECRETARIA DE SAUDE			160.000.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			160.000.000
17002.13752352.811	0000			
	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
	0001			
	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
17002.13754282.982	0000			
	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			100.000.000
	0002			
	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL			100.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000.000	
	INVESTIMENTOS		5.000.000	
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			160.000.000
47001.13752352.811	0000			
	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
	0001			
	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000

ANEXO II Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 107 de 13 de junho de 1.990 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
47001.13754282.182	0000			
	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			100.000.000
	0002			
	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL			100.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000.000	
	INVESTIMENTOS		5.000.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			597.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			557.000.000
19001.10070212.048	0000			
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			2.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			2.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	
19001.10070251.187	0000			
	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			70.000.000
	0002			
	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	70.000.000		
19001.16915751.101	0000			
	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			485.000.000
	0001			
	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	485.000.000		
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			10.000.000
19002.10070212.850	0000			
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			10.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA [illegible] DO BRASIL			10.000.000
49001.10070212.050	0000			
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE [illegible]IZACAO			10.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			30.000.000
19003.10680212.054	0000			
	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			30.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			30.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000.000	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTE			220.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTE			220.000.000
20001.03070212.134	0000			
	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			220.000.000
	0001			
	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO			220.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000.000	
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			89.000.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			89.000.000
21002.04070212.856	0000			
	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			10.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
21002.04180212.894	0000			
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			79.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			79.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		79.000.000	
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			25.925.000
51001.04070212.056	0000			
	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			10.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
51001.04070215.027	0000			
	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF			15.925.000
	0001			
	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE PROPRIOS			15.925.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	15.925.000		
51003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			79.000.000
51003.04180212.094	0000			
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			79.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			79.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		79.000.000	
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			13.000.000
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			13.000.000
23002.08070212.841	0000			
	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			13.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL			13.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.700.000	
	INVESTIMENTOS		3.300.000	
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			13.000.000
53001.08070212.841	0000			
	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			13.000.000
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL			13.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.700.000	
	INVESTIMENTOS		3.300.000	
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			137.000.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			137.000.000
26001.03070232.113	0000			
	DIVULGACAO E PUBLICIDADE			77.000.000
	0001			
	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS			77.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.000.000	
	0002			
	REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS			60.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			140.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			140.000.000
39000.99999999.9999	0000			
	RESERVA DE CONTINGENCIA			140.000.000
	9999			
	RESERVA DE CONTINGENCIA			140.000.000
	TOTAL	933.925.000	2.130.500.000	3.264.425.000

NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NAO SOMA(M) NO TOTAL DESTE ANEXO

ANEXO III Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO

15000 SECRETARIA DA FAZENDA

15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.03070211.041	0000			32.000.000
	OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF			
	0001			
	EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	32.000.000		
15901.08482471.040	0000			3.000.000
	OBRAS E REEQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL			
	0001			
	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	3.000.000		
15901.03080351.044	0000			215.000.000
	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			
	0001			
	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			

ANEXO III — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO

15000 SECRETARIA DA FAZENDA
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	215.000.000		
15901.08421881.047	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL			40.000.000
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	40.000.000		
15901.13763251.026	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			22.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	22.000.000		
15901.16885341.031	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			1.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	1.000.000		
15901.13764471.027	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			10.000.000
	0001 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	10.000.000		
	TOTAL	323.000.000		323.000.000

ANEXO IV — Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO

14000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14901.03070214.009	0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS		2.430.000	
	TOTAL		2.430.000	2.430.000

ANEXO V — Cr$ 1,00

CREDITO ESPECIAL — PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No 107 de 13 de junho de 1.990 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			964.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			964.000
13003.03070212.008	0000 COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES			
	ESTIMULAR E APOIAR AS ENTIDADES COMUNITARIAS NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DA POPULACAO			
	0001 COORDENACAO DAS ACOES DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES		801.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.000	
	INVESTIMENTOS		620.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		72.000	
	0002 APOIO AO CONSUMIDOR		163.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			636.962.000
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			636.962.000
19002.13764481.001	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
	DOTAR A CAESB DE RECURSOS ATRAVES DE SUBSCRICAO DE CAPITAL - CONTRATO BID/GDF PARA MELHORIA DO SISTEMA AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVERSOES FINANCEIRAS	636.962.000		
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			36.071.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			36.071.000
51001.04070211.007	0000 RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			
	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS VISANDO OFERECER ASSISTENCIA MECANIZADA AO PRODUTOR RURAL DO DISTRITO FEDERAL			
	0001 AQUISICAO DE MAQUINAS VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	16.069.500		
51001.04171065.001	0000 OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			
	EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO E AMPLIACAO NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			
	0001 EXECUCAO DE OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	20.001.500		
	TOTAL	673.033.000	964.000	673.997.000

ANEXO VI — Cr$ 1,00

CREDITO ESPECIAL — PROGRAMA DE TRABALHO — ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
49002.13764481.001	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			636.962.000
	DOTAR A CAESB DE RECURSOS ATRAVES DE SUBSCRICAO DE CAPITAL - CONTRATO BID/GDF PARA MELHORIA DO SISTEMA AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	636.962.000		
	TOTAL	636.962.000		636.962.000

ANEXO VII — Cr$ 1,00

CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No 107 de 13 de junho de 1.990 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			964.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			964.000
13003.03070212.008	0000 COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES			
	0001 COORDENACAO DAS ACOES DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES		801.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.000	
	INVESTIMENTOS		620.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		72.000	
	0002 APOIO AO CONSUMIDOR		163.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			625.462.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			625.462.000
19001.03080351.109	0000 SUBSCRICAO DE CAPITAL			
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVERSOES FINANCEIRAS	625.462.000		
	TOTAL	625.462.000	964.000	626.426.000

DECRETO Nº 12.422 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do processo nº 112.004828/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de recursos oriundos de Convênios.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 12.422 de 13.06.90 — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
49001.10070212.050	0000 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			
	0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL	3120.60	22	6.000.000,00
		3132.00	22	14.000.000,00
				20.000.000,00

DECRETO Nº 12.423 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Homologa a Decisão nº 127/89 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.279/89,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 127/89 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que aprova a criação das Quadras 427 a 433 e 629 a 633, relativa a expansão urbana da Região Administrativa de Samambaia, RA-XII, consubstanciada no conjunto de Plantas URB 141/89 e no Memorial Descritivo — MDE 141/89.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.424 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Homologa a Decisão nº 38/90 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.413/87,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 38/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que em retificação à Decisão nº 37/89, aprova o parcelamento do Trecho 2 do Setor de Clubes Esportivos Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto — RA I, consubstanciado no Projeto Urbanismo — URB 39/87 e Memorial Descritivo MDE — 39/87, composto das seguintes unidades imobiliárias:

I — 32 (trinta e dois) lotes destinados a clubes esportivos;

II — 43 (quarenta e três) lotes destinados a apoio do Setor e identificados como Centro de Lazer Beira Lago;

III — 01 (uma) unidade imobiliária para Marina, identificada como Área Especial nº 1; e

IV — 03 (três) unidades imobiliárias identificadas como Áreas Especiais A, B, e C.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 265 da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 4 de junho de 1990, ORDENATO CÂNDIDO BORBA, matrícula nº 7.386-5, Auditor Tributário, da função de Conselheiro Suplente da Junta de Recursos Fiscais, como representante do Distrito Federal.

Brasília, 13 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 265 da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

RESOLVE:

Nomear CARLOS RÊGO BARBOSA, matrícula nº 06.223-5, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, para a função de Conselheiro Suplente da Junta de Recursos Fiscais, como representante do Distrito Federal.

Brasília, 13 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 00073.001.703/90
INTERESSADO: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO Nº: 018/90-CJ

Aprovo o entendimento esposado no Parecer nº 013/90, desta Consultoria Jurídica e submeto a matéria à consideração do Senhor Governador.

De acordo. Autorizo a afastamento do País das servidoras MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, ANA JULIA HERINGER SALLES e ALBA EVANGELISTA RAMOS, nos termos propostos pela Consultoria Júridica deste Gabinete.

Brasília, 12 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO Nº: 054.000303/90
INTERESSADO: POLICLÍNICA DA PMDF/CLÍNICA DO CORAÇÃO CHEK UP DIAGNÓSTICO CÁRDIO VASCULAR LTDA
ASSUTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor da CLÍNICA DO CORAÇÃO, Goiânia-GO, de acordo com o Processo em referência e em conformidade com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 13 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO Nº: 054.000.305/90
INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Hospital Beneficência Portuguesa – São Paulo/SP, de acordo com o processo em referência e em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 13 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO Nº: 073.001.703/90
INTERESSADO: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

De acordo. Autorizo o afastamento da servidora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO na forma proposta pelo senhor Secretário de Agricultura,
Brasília, 13 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Alterar para Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a retribuição mensal da servidora PERCÍLIA CLÁUDIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 23.918-6, ocupante de Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Alterar para Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a retribuição mensal do servidor PAULO DOMINGUES, matrícula nº 26.199-8, ocupante de Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Alterar para Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a retribuição mensal da servidora DIANA NONATO AMERICANO COSTA, matrícula nº 28.958-2, ocupante da Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confrere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Por Encargos em Gabinete ao servidor MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 02.822-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIM DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor JOSÉ ELIAS LOBO, Motoristas Operador de Guindaste da CEB, matrícula nº 02.136-9, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO)

2º BIMESTRE DE 1990

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		TOTAL
	ANTERIOR	2º BIMESTRE	
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	3.443.509.127,34	11.565.904.550,60	15.009.413.677,94
Receita Tributária	638.179.411,66	3.234.857.026,93	3.873.036.438,59
Receita de Contribuições	2.990.207,15	10.663.840,84	13.654.047,99
Receita Patrimonial	684.485.141,28	5.663.375,47	690.148.516,75
Receita Industrial	544.115,10	3.651.988,69	4.196.103,79
Receita de Serviços	2.040.253,71	3.175.295,71	5.215.549,42
Transferências Correntes	2.094.485.682,56	8.155.683.387,39	10.250.169.069,95
Outras Receitas Correntes	20.784.315,88	152.209.635,57	172.993.951,45
RECEITAS DE CAPITAL	133.746.432,17	268.560.697,14	402.307.129,31
Operações de Crédito	45.524.930,59	97.748.343,86	143.273.274,45
Transferências de Capital	88.221.501,58	170.812.353,28	259.033.854,86
TOTAL DA RECEITA	3.577.255.559,51	11.834.465.247,74	15.411.720.807,25
DESPESA EMPENHADA			
DESPESAS CORRENTES	6.084.791.613,89	10.066.604.602,53	16.151.396.216,42
Pessoal e Encargos Sociais	5.045.355.229,66	8.819.280.941,45	13.864.636.171,11
Outras Despesas Correntes	1.039.436.384,23	1.247.323.661,08	2.286.760.045,31
DESPESAS DE CAPITAL	942.874.357,43	1.332.377.928,02	2.275.252.285,45
Obras	251.209.800,00	301.451.760,00	552.661.560,00
FUNDEFE	118.618.967,46	343.271.460,06	461.890.427,52
Outras Despesas de Capital	573.045.589,97	687.654.707,96	1.260.700.297,93
TOTAL DA DESPESA	7.027.665.971,32	11.398.982.530,55	18.426.648.501,87

Brasília, 13 de junho de 1 990.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
Secretário do Planejamento

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

Região Administrativa do Guará

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 20 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO DOMINGOS VAZ FILHO, matrícula nº 10.521-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3-NM, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Planejamento.

Guará-DF, 11 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR ANGELA BEATRIZ COELHO MIRANDA, matrícula nº 31.568-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-NM, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Planejamento.

Guará-DF, 11 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 80.936-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, EP 07-B do Serviço de Limpeza Urbana, para substituir ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 16.546-8, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Serviços Públicos, Código DAI-111.3-NM, por motivo de férias no período de 02 a 31 de julho de 1990.

Brasília-DF., 13 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

Região Administrativa do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 20 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 06.694-X, Código APBUNICA, Classe Única, Ref. 05Z, nível V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula 11.175-9, Código DAI-111.3, por motivo de o titular encontrar-se substituindo a Chefe do Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama, no período de 01 a 30.06.90.

Gama-DF, 07 de junho de 1990

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 20 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR. SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 11.175-9, Código APBUNICA, Classe Única, Ref. 05Z, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÍCERA MIGUEL PEREIRA, Chefe do Serviço de Administração do Parque Rec. do Gama, matrícula 30.304-6, Código DAS-101.1, por motivo da titular encontrar-se de licença médica, no período de 01. a 30.06.90.

Gama-DF, 07 de junho de 1990

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

Região Administrativa de Ceilândia

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta o O.I. nº 30/90-SOR/DOP, de 04.05.90.

RESOLVE:

APLICAR ao servidor VIDAL DE ALMEIDA SILVA, mat. 61.527-7, originário da NOVACAP, a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, a partir de 04.06.90, com base no artigo 482 alínea "f" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ceilândia, 07 de junho de 1990

JOSÉ GONTIJO DE REZENDE

Região Administrativa de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, e o que consta do Processo nº 133.000.120/90.

RESOLVE:

AUTORIZAR aos servidores do Quadro anexo, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, prestadas no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 1990.

Brazlândia-DF., 11 de junho de 1990

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO	Nº DE HORAS
23.350-1	José Gomes de Souza	TAPB	01.01.90 a 31.01.90	ST/DAG	44
24.754-5	Luiz Gonzaga Gomes de Souza	TAPB		ST/DAG	20
30.446-8	José Mário Simões de Sá	TAPB		ST/DAG	60
30.441-7	Enoch Gomes de Oliveira	TAPB		ST/DAG	44
23.350-1	José Gomes de Souza	TAPB	01.02.90 a 28.02.90	ST/DAG	44
23.890-2	José Eustáquio de Oliveira	TAPB		ST/DAG	44
24.754-5	Luiz Gonzaga Gomes de Souza	TAPB		ST/DAG	44
30.441-7	Enoch Gomes de Oliveira	TAPB		ST/DAG	44
30.446-8	José Mário Simões de Sá	TAPB		ST/DAG	60
23.350-1	José Gomes de Souza	TAPB	01.03.90 a 31.03.90	ST/DAG	60
24.754-5	Luiz Gonzaga Gomes de Souza	TAPB		ST/DAG	60
30.441-7	Enoch Gomes de Oliveira	TAPB		ST/DAG	60
30.446-8	José Mário Simões de Sá	TAPB		ST/DAG	60
23.350-1	José Gomes de Souza	TAPB	01.04.90 a 30.04.90	ST/DAG	60
24.754-5	Luiz Gonzaga Gomes de Souza	TAPB		ST/DAG	60
30.441-7	Enoch Gomes de Oliveira	TAPB		ST/DAG	60
30.446-8	José Mário Simões de Sá	TAPB		ST/DAG	60

Região Administrativa de Planaltina

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no artigo 25, item V, do Regimento da Administração Regional de Planaltina,

RESOLVE:

ADVERTIR o Funcionário EURÍPEDES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 24.401.5, do Quadro de Pes-

soal do Distrito Federal, com base no artigo 204, da Lei nº 1.711/52.

Planaltina-DF., 31 de maio de 1990

CONCEIÇÃO DE MARIA O. DE AZEVEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no artigo 25, item V, do Regimento da Administração Regional de Planaltina.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor EDGAR DA SILVA BRAGA, servente, matrícula nº 60.841.6, contratado através do Convênio com a NOVACAP, a pena de Suspensão por 10 (dez) dias, com base no artigo 482, alíneas "b", "f", "h" e "k", da Consolidação das Leis do Trabalho.

A presente suspensão deverá ser cumprida a partir desta data.

Planaltina-DF., 31 de maio de 1990

CONCEIÇÃO DE MARIA O. DE AZEVEDO

Região Administrativa do Paranoá

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 21 item II e § 1º, do Decreto nº 12.115/89, de 29 de dezembro de 1989, e o que consta do Processo nº 112.005452/90,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Engenheiro Analista de Administração Pública, matrícula nº 22742-0, executor do Convênio nº 011/90, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e a NOVACAP, objetivando a conservação de serviços de áreas urbanizadas, conforme elementos e autorização constante do processo supra citado.

Brasília-DF, 18 de maio de 1990

OSVALDO TEIXEIRA GÓES JÚNIOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.297/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a aposentadoria de WALDA ORLANDA MAY PHILIPPI, matrícula nº 03.643-9, no Cargo de Professor nível 02, Classe Única Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 22 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 57, de 26 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 12 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-la aposentada no Padrão XXII, ficando ratificados os demais termos.

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 31.05.90, pág. 05)

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, como Assistente, a ISABEL CRISTINA DE VASCONCELOS, matrícula nº 30.498-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

FRANCISCO DE FREITAS

Departamento de Administração de Pessoal

CONCEDO LICENÇA ESPECIAL nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: ADERALDO CORREIA DA SILVA, Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 01.936-4
LOTAÇÃO: 130
2º DECÊNIO: 16.09.71 a 13.09.81

NOME: MARIA LIMA CHAVIER, Professor
MATRÍCULA: 03.384-7
LOTAÇÃO: 210
1º DECÊNIO: 13.03.79 a 02.10.89

NOME: SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA, Procurador
MATRÍCULA: 03.562-9
LOTAÇÃO: 170
2º DECÊNIO: 07.12.78 a 10.12.88

NOME: MARTHAILDES LEITE CAVALCANTE, Analista de Administração Pública
MATRÍCULA: 06.626-5
LOTAÇÃO: 230
2º DECÊNIO: 15.10.75 a 27.02.86

NOME: MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL, Analista de Orçamento
MATRÍCULA: 07.095-5
LOTAÇÃO: 120
2º DECÊNIO: 18.10.79 a 18.03.90

NOME: HELY VICENTINI Procuradora do DF — 1ª Categoria,
MATRÍCULA: 08.148-5
LOTAÇÃO: 170
2º DECÊNIO: 20.04.79 a 29.04.89

NOME: JOÃO MALAQUIAS DA SILVA FILHO, Fiscal de Concessões e Permissões
MATRÍCULA: 10.838-3
LOTAÇÃO: 320
1º DECÊNIO: 01.10.76 a 06.11.86

NOME: JOÃO VERAS SOBRINHO, Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 10.844-8
LOTAÇÃO: 130
1º DECÊNIO: 01.06.71 a 29.05.81

NOME: FABRICIANO BARBOSA Auxiliar,
MATRÍCULA: 10.939-8
LOTAÇÃO: 170
2º DECÊNIO: 01.04.80 a 13.04.90

NOME: ANTÔNIO SOARES DA SILVA, Fiscal Post. Con. Perm. Obras INPS
MATRÍCULA: 11.744-7
LOTAÇÃO: 190
3º DECÊNIO: 25.02.80 a 22.02.90

NOME: ANGELO GOMES DOS SANTOS, Técnico Tributário, 1ª Classe, Pad. I
MATRÍCULA: 11.929-6
LOTAÇÃO: 140
3º DECÊNIO: 27.05.80 a 24.05.90

NOME: CARLOS ANTONIO VIEIRA, Analista Adm. Pública
MATRÍCULA: 14.870-9
LOTAÇÃO: 610
1º DECÊNIO: 01.01.68 a 28.12.77

NOME: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA Analista Adm. Pública
MATRÍCULA: 14.870-9
LOTAÇÃO: 610
2º DECÊNIO: 29.12.77 a 26.12.87

NOME: EGÍDIO DANTAS DA GAMA Analista de Finanças e Controle
MATRÍCULA: 30.851-X
LOTAÇÃO: 110
1º DECÊNIO: 05.09.77 a 02.09.87

NOME: HELVIO FERREIRA Analista de Finanças e Orçamento,
MATRÍCULA: 30.862-5
LOTAÇÃO: 130
1º DECÊNIO: 01.04.76 a 29.03.86

NOME: CÍCERO PAULINO SANTANA FILHO, Técnico de Finanças e Controle
MATRÍCULA: 30.896-X
LOTAÇÃO: 665
1º DECÊNIO: 07.03.77 a 01.03.87

Brasília, 08 de junho de 1990

GERALDO COSTA
Divisão de Pessoal
DAP/SEA
Chefe

Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARTA APARECIDA DE MORAIS, Técnico de Administração Pública, matrícula 27.460-7, Código TAPB2CL-08B, para exercer a função de Secretário Administrativo Código DAI-111.3, da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração.

Brasília, 11 de 1990

ANTÔNIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTA-

ÇÃO E COM. ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR. EDMAR RODRIGUES MORAES, Técnico de Administração Pública, matrícula 09.769-1, Código TAPB1CL Ref. 07B, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa da SEA.

Brasília, 11 de junho de 1990

ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO

Coordenação do Sistema de Material

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula 10.709-3, Código TAPB1CL-7B, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração.

Brasília, 11 de junho de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS

Coordenação do Sistema de Transportes Internos

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, Parágrafo Único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, AUGUSTO FAUSTINO, Técnico de Administração Pública, matrícula 14.319-7, Código TAPB, 2ª Classe, Padrão IV, Ref. 11-B do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA, Chefe da Seção de Borracharia da Divisão de Manutenção — CSTI/SEA, matrícula 02.645-X, Código DAI-111.3, por motivo de Férias, no período de 02 a 31.0790.

Brasília, 11 de junho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 01.746-9, Código TAPB2CL, 2ª Classe, Padrão II, Ref. 09-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVIO DE FRANÇA BARBOSA, Encarregado de Vigilância da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA, matrícula 01.363-3, Código DAI-111.2, por motivo de férias, no período de 02 a 31.07.90.

Brasília, 11 de junho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo Único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ANSELMO DE ALCÂNTARA LEITE, Técnico de Administração Pública, matrícula 25.021-X, Código TAPB2CL, 2ª Classe, Padrão I, Ref. 08-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AILTON DOS SANTOS, Encarregado de Controle e Escrituração do Depósito de Peças e Acessórios — CSTI/SEA, matrícula 22.666-1, Código DAI-111.2, por motivo de férias, no período de 11.06 a 10.07.90.

Brasília 11 de junho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Coordenação dos Sistema de Administração de Próprios

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA SILVA TORRES, Técnico de Administração Pública, matrícula 26.087-8, Código TAPB, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PINTO de MOURA, Chefe da Seção de Controle de Uso e Conservação da DIR/CAP/SEA, matrícula 09.976-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.90.

Brasília, 13 de junho de 1990

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ROSENILDA MARIA DE SOUZA SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.054-9, Código TAPB, Classe 03, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO MEDEIROS AMORIM, Chefe da Seção de COntrole de Ocupação de Imóveis, matrícula 15.177-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.90.

Brasília, 13 de junho de 1990

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/90-DpR/SEF

Designa servidores para compor o Núcleo Central da CITEF/DF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no disposto no item 5 da Portaria nº 014/87, de 08 de maio de 1987,

RESOLVE:

I — Designar para compor e supervisionar o Núcleo Central da CITEF/DF, os seguintes Auditores Tributários do Distrito Federal:

a) na qualidade de Supervisor — SEBASTIÃO QUINTILIANO, matrícula nº 23.743-4 Assessor do Departamento da Receita/SEF.

b) na qualidade de componente — NÉLIO LACERDA WANDERLEI, matrícula nº 25.238-7.

II — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

Departamento da Despesa

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ APOLÔNIO DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 02.786-3, Classe "S", Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento da Despesa/SEF, Código DAI-111.3-M, da Seção de Expediente/Departamento da Despesa/SEF.

Brasília, 07 de junho de 1990

PEDRO PAULO MARQUES E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07.06.90, por motivo de aposentadoria, DOMINGAS ALVES CORRÊA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 13.970-X, Classe II, Padrão I, da função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento da Despesa/SEF, Código DAI-111.3-M, do Departamento da Despesa/SEF.

Brasília, 07 de junho de 1990

PEDRO PAULO MARQUES E SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "h", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MARQUES, matrícula n° 26.197-1, Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão III, para substituir JOSÉ GERALDO DA SILVA, matrícula n° 08546-4, Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama/DpFS/SES, Código DAS-101.1, no período de 5/7 a 3/8/90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 13 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "h", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, MARCOS ANTONIO DE BRITO BRASIL, matrícula n° 31.342-4, Classe Única, Padrão IV, para substituir MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS, Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.3, no período de 09.07 a 07.08.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 13 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR LEALVINA SANTARÉM RODRIGUES, matrícula 01940-2, Símbolo EC-17, de responder pelo Emprego em Comissão de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Guará.

Brasília, 30 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR LEALVINA SANTARÉM RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 01940-2, Ref. NM-26, da Tabela de Empregos Permanentes, FSSDF, para exercer a função de Gerente Administrativo, Símbolo EC-17 do Centro de Desenvolvimento Social do Guará.

Brasília-DF, 30 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA NAUSA LUSA MARTINS, matrícula 5535-2, Símbolo EC-08, do Emprego em Comissão de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social do Gama.

Brasília, 31 de maio de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR SINVAL DAS NEVES, matrícula 7201-X, Símbolo EC-04, do Emprego em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Financeiros, da DRF.

Brasília, 12 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR SINVAL DAS NEVES, matrícula 7201-X, para exercer o cargo de Coordenador III da DAF, Símbolo EC-08, da Diretoria de Administração e Finanças.

Brasília-DF, 12 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU N° 030, DE 11 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Proc. n° 030.009107/88,

RESOLVE:

1. Designar FRANCISCO GOUVÊA MATTA, matrícula n° 26.930-1, MARIZA ISAIAS ROCHA, matrícula n° 25.966-7 e MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n° 23.595-4, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo e de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos relacionados no processo supracitado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2. Revogar a Portaria-SDU, n° 025, de 18 de abril de 1990.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei n° 35, de 13 de julho de 1989.

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 02.822-3, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL

4ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1990

O PROCURADOR-CHEFE DA 4ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de junho de 1990, JOSÉ BATISTA DA CRUZ, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 30.456-5, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos — 4ª Subprocuradoria, Código DAI-111.3, da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta — 4° Subprocuradoria.

Brasília-DF, 05 de junho de 1990

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Procurador-Chefe da 4ª SPR
substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

O PROCURADOR-CHEFE DA 4ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e inciso I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL JUVÊNCIO DOS REIS, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 12.879-1, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALVINO ALVES DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Documentação da Adm. Indireta, matrícula 02.341-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 02. a 31.07.90.

Brasília-DF, 11 de junho de 1990

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 146 DE 13 JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004/90,

RESOLVE:

Dispensar MARIA ISABEL PORTELA SANTOS, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria, Código TCDF-LT-DAS-101.2, da Diretoria — Geral de Administração.

Brasília-DF, 13 de junho de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 147 DE 13 JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004/90,

RESOLVE:

Designar LEILA XAVIER MARQUES, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria, Código TCDF-LT-DAS-101.2, da Diretoria Geral de Administração.

Brasília-DF, 13 de junho de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATA DA 2650a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de abril de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, os Auditores FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

Ausentes ocasionalmente o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, participantes da XXV Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se em Aracaju, Estado de Sergipe, no período de 26 a 28 do corrente mês.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2649a. Sessão Ordinária.

Para fins de quorum o Senhor Presidente convocou Auditor OSVALDO RODRIGUES.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1579/86 - Convênio nº 057/86 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº 265/90-AUD/PRES, através do qual a NOVACAP solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 211/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0649/89 - Aposentadoria da servidora HELENICE DIAS DA COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2906/89 - Reforma do 2º Sargento BM MANOEL DO CARMO MENEZES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 3554/89 - NE nº 315/89-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 065/90-GAB/SEF e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 054/90; b) considerar correta a classificação da despesa a que se refere a NE nº 1049/89-DPC/SEF.

PROCESSO Nº 3801/89 - NE nº 396/89-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 072/90-GAB/SEF e dos documentos que o acompanham, considerando, em caráter excepcional, cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 180/90; b) considerar correta a classificação da despesa a que se reporta a nota de empenho nº 487/89-SEF.

PROCESSO Nº 3834/89 - NE nº 147/89-RA-VIII e outras;

PROCESSO Nº 0901/90 - NE nº 142/89-RA-XI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1025/90 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado balancete, com relevação da falha apontada na instrução, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 189-190.

PROCESSO Nº 1080/90 - NE nº 001/90-RA-III e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1427/90 - Ata da 1a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0935/89 - NE nº 025/89-SOF/SEA e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 88-89.

PROCESSO Nº 1178/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PAULO RODRIGUES DE ASSIS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório — fazendo à Secretaria de Administração do Distrito Federal a recomendação indicada no referido voto a fls. 63.

PROCESSO Nº 1251/89 - Aposentadoria do servidor HUGO GUIMARÃES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0919/90 - Contrato nº 039/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, tomando conhecimento dos citados ajustes, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 51.

PROCESSO Nº 0926/90 - Contrato nº 079/89 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 52-53.

PROCESSO Nº 1051/90 - NE nº 001/90-TUR e outras;

PROCESSO Nº 1071/90 - NE nº 001/90-RA-IX e outras;

PROCESSO Nº 1336/90 - NE nº 235/90-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1299/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Polícia Militar do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de reformas e pensões militares, assim como os atos supervenientes que modifiquem o fundamento legal da concessão, lhe inovem a base de cálculo, ou designem novos benefícios.- Havendo o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0245/88 (apenso: processo nº 1977/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 35 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 48 do apenso, ordenar a baixa na responsabilidade da servidora nominada no referido voto a fls. 26; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0809/88 (apenso: processo nº 1725/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Ensino 03 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 50 do apenso, com relevação da falha apontada na instrução, ordenar a baixa na responsabilidade do servidor nominado no voto do Relator a fls. 26; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0831/88 (apenso: processo nº 2350/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000228/86.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 42.

PROCESSO Nº 0894/88 (apenso: processo nº 0585/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000015/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, considerar cumprida a determinação plenária do dia 25.07.89; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 99-100.

PROCESSO Nº 1380/88 (apenso: processo nº 2404/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 37 de Ceilândia.- O Tribunal, tomando conhecimento do termo de reconhecimento de dívida, firmado pela servidora nominada a fls. 58, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 57-58.

PROCESSO Nº 3347/88 (apenso: processo nº 3575/88) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 01 (um) Gravador Philips, modelo 2214, tombamento nº 80.268.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo, à vista do que consta dos autos.

PROCESSO Nº 3458/88 (apenso: processo nº 0497/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Escola Classe 06 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2790/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.005039/88. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da FEDF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, alertando para o disposto no art. 60 do Ato Regimental nº 09/80, solicitar à Fundação Educacional o imediado cumprimento da diligência de que tratam os Ofícios GP de nºs 2523/89 e 001/90, visto que o prazo para tanto assinado venceu em 12.03.90.

PROCESSO Nº 3396/89 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, referente ao 3º trimestre de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado balancete e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para futuro confronto com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº 0329/90 - NE nº 087/89-RA-XI e outras;

PROCESSO Nº 0748/90 - NE nº 1003/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 0879/90 - NE nº 1215/89-SSP e outras;

PROCESSO Nº 0882/90 - NE nº 0707/89-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 1227/90 - NE nº 001/90-SDS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3399/87 (apenso: processo nº 1224/89) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no 1º Batalhão da PM.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas até o exame final das matérias tratadas nos processos de nºs 2033/88 e 1346/89.

PROCESSO Nº 1270/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 105-107 e 111 do volume apenso, considerando cumprida a diligência determinada pela Corte através do Ofício GP nº 1245/89; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado na alínea b da referida proposta a folhas 123 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 3706/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos que ensejaram a aplicação, por parte da Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, da multa a que se refere o Auto de Infração nº 486442, de 11.11.88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação dos servidores nominados a fls. 38 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 3769/88 (apenso: processo nº 0556/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Educação para o Trabalho - CET.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 17-21 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos do art. 58, IV, do Ato Regimental nº 09/80, considerar o servidor WILSON JOSÉ DOS REIS em débito com a Fundação Educacional, no valor de NCz$ 446,14 (fevereiro/90); c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do nominado servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o referido valor devidamente atualizado (art. 57, parágrafo único, do mencionado Ato); d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1086/89 (apenso: processo nº 1755/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Núcleo de Convivência IV, subunidade do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento dos resultados das apurações em apreço, determinou, nos termos do art. 58, IV, do Ato Regimental nº 09/80, o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0171/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.003416/88;

PROCESSO Nº 2596/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.001662/89;

PROCESSO Nº 2691/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.001811/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação dos servidores nominados nas referidas propostas para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou reporem os bens extraviados, objeto das citadas tomadas de contas especiais; c) determinar a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0560/89 (apenso: processo nº 1790/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino 04 de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço; b) considerar as servidoras nominadas no item II da referida proposta a fls. 17 isentas, neste caso, da responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo apurado, ordenando as baixas respectivas; c) nos termos do art. 58, item IV, do Ato Regimental nº 09/80, determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1393/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa, no valor de NCz$34,20 (maio/89), à Companhia Nacional de Seguros, incidente sobre fatura não paga no vencimento, 28.02.89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 476/89-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1955/89; b) tomar conhecimento também da defesa apresentada a fls. 27-28 para, no mérito, negar-lhe provimento; c) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 09/80, considerar o ex-servidor ARNALDO DE SOUZA AMORIM em débito com a CODEPLAN, pelo valor originário de NCz$34,20 (maio/89); d) observado o disposto no artigo 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do nominado ex-servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o referido valor devidamente atualizado (art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 09/80); e) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2174/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos que ensejaram a aplicação, por parte da Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, da multa no valor de NCz$3.632,47, relativa ao Auto de Infração nº 0696158/88, datado de 07.12.88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado no item II da referida proposta a fls. 16; c) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0731/89 (apenso: processo nº 2285/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço; b) no mérito da matéria, isentar o servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 25 de responsabilidade no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; c) autorizar, de conseqüência, as baixas na responsabilidade do mencionado servidor quanto ao prejuízo indicado no Certificado de Auditoria nº 383/89-DpA/SEF, e patrimonial do citado bem; d) em virtude da vulnerabilidade da Divisão de Fiscalização de Transportes Urbanos, recomendar à Secretaria de Transportes providências tendentes a que o patrimônio público ali depositado seja devidamente protegido.

PROCESSO Nº 1760/89 (apenso: processo nº 2535/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 56 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2746/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.022065/89;

PROCESSO Nº 3740/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.015607/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação dos servidores nominados nas referidas propostas para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos.

PROCESSO Nº 2490/89 - NE nº 105/89-ArPDF e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 31-33, considerando cumprida a determinação plenária do dia 24.10.89; b) considerar correta a dispensa de licitação mencionada na NE nº 117/89.

PROCESSO Nº 2700/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 01 (um) revólver Taurus, calibre 38, nº 772.636.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, considerou atendida a decisão plenária de fls. 11, item c, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3028/89 - Contrato nº 2047/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COSAL - Construções e Saneamento Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da

Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao citado ajuste.

PROCESSO Nº 0756/90 - NE nº 235/89-RA-VIII e outras. - O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO Nº 1043/90 - NE nº 002/90-SEPLAN-DF e outras;

PROCESSO Nº 1049/90 - NE nº 017/90-DPC/GAG e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

Nada mais havendo a tratar, às 16:26 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATA DA 2651a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 03 dias do mês de maio de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2650a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 0529/86 - Reforma do 1º Sargento BM CYRO REIS PACE;

PROCESSO Nº 1476/87 - Reforma do Subtenente BM IVANILDO DE LACERDA LIMA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as reformas.

PROCESSO Nº 3338/86 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente BM EDILSON DE MESQUITA CRILLANOVICK (Decreto de 26.01.88), julgada ilegal pela Corte na sessão plenária do dia 17.11.88. Aos autos juntou-se o Parecer nº 314/89-4a. SPR, aprovado, em parte, pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, segundo o qual o Decreto de 26.10.88 está perfeito e acabado.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público junto a esta Corte, decidiu manter a decisão adotada na 2539a. Sessão Ordinária.

PROCESSO Nº 1504/87 (apensos: processos de nºs 3759/86, 3479/87 e 1288/88) - Contrato nº 011/87 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 912/89-SEAE, e considerando indevido o reajuste de preços, no mês de julho/87, do citado ajuste, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item 1º do referido voto a fls. 318; b) reiterar à FHDF, para cumprimento em igual prazo, o solicitado através da letra c do Ofício GP nº 2091/88, de 23.11.88.

PROCESSO Nº 3650/87 - Contrato nº 026/87 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da execução do Convênio nº 033/87 firmado entre a CODEPLAN e MME. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1254/89 - Aposentadoria do servidor MATIAS GOMES DE SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1560/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 128/169, e considerou satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2149/89.

PROCESSO Nº 2919/89 - Ata da 20a. reunião e outras, de órgãos colegiados da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada no BRB; b) solicitar ao Banco de Brasília S/A que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos — à vista do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto-lei nº 2.355/87 — sobre o financiamento do imposto de renda na fonte incidente sobre a folha de pagamento do mês de junho/89.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 4309/84 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM JOSÉ DE OLIVEIRA, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento do Decreto de 25.01.90, que tornou sem efeito o de 22.10.85, e alterou o de 26.05.71, bem como do correto valor do provento inicial, acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 75, em substituição ao de fls. 16, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 5078/84 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM JOÃO BAPTISTA BALTHAZAR, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento do Decreto de 25.01.90, que alterou o de 22.06.71, bem como do correto valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 62, em substituição ao de fls. 18, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 0009/87 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 1450/89 - Aposentadoria do servidor NILSON GOMES RODRIGUES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3722/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita do órgão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 075/90-DAG/DEFER e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 177/90; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0044/90 - Reforma do Capitão BM DJAIR RODRIGUES DE ANDRADE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0141/90 - Ata da 17a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de averiguações posteriores.

PROCESSO Nº 0918/90 - Contrato nº 034/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes; b) recomendar à CODEPLAN que observe, rigorosamente, os prazos estipulados no inciso I, àrt. 11, do Ato Regimental nº 9/80, no que se refere ao encaminhamento de contrato a esta Corte, e no art. 82 do Decreto nº 10.996/88, quanto à publicação dos mesmos no DODF; c) determinar a baixa do processo à 2ª Inspetoria de Controle Externo para subseqüente acompanhamento.

PROCESSO Nº 0924/90 - Contrato nº 063/89 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou o retorno dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para subseqüente acompanhamento.

PROCESSO Nº 1140/90 - Atas das 417a. e 418a. reuniões do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1142/90 - Ata da 997a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 1404/90 - Convênio nº 029/90 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Segurança Pública e de Planejamento, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, bem como da NE nº 126/90-SSP, a ele vinculada, considerando correta a classificação da despesa a que ela se refere, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para os acompanhamentos necessários.

PROCESSO Nº 1421/90 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo na Secretaria de Transportes do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita do órgão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) acolher as sugestões formuladas pela instrução de fls. 12-13, alíneas a, b e c (itens I, II e III); b) dar ciência ao Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes que, doravante, os comprovantes de recolhimentos sejam juntados, mês a mês, às pastas dos respectivos ocupantes de bancas de jornais e revistas e espaços de floricultura, a fim de possibilitar o acesso e acompanhamento do controle externo; c) determinar a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1433/90 - Atas das 1245a. a 1248a. reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília.- O O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das citadas atas; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 26-27.

PROCESSO Nº 1435/90 - Ata da 1244a. reunião e outras, da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0730/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM JOSÉ SOBRAL DE LIMA, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na sessão de 17.04.79, considerou legal o Decreto de 22.11.89, bem como o valor do provento incial estipulado no Abono Provisório de fls. 61-63, em substituição ao de fls. 27.

PROCESSO Nº 4305/84 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM JOSÉ ELYSIO LOPES, já julgada legal pela Corte, para a inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 25.01.90, que alterou o de 20.07.71, e considerou correto o valor do provento inicial estipulado no Abono Provisório de fls. 60, em substituição ao de fls. 16, por guardarem conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 1994/88 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA;

PROCESSO Nº 2504/88 - Aposentadoria da servidora DARCY LIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias.

PROCESSO Nº 1256/89 - Aposentadoria do servidor MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0891/90 - NE nº 180/89-AERB e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1426/90 - Ata da 625a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das citadas atas; b) recomendar à FEDF a observância do prazo previsto no art. 11, inciso III, do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1430/90 - Atas das 543a. a 546a. reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das citadas atas; b) alertando para o prescrito no art. 53, da Lei nº 091, de 30.03.90, reiterar à SHIS os termos do Ofício GP nº 1994/88.

PROCESSO Nº 1434/90 - Ata da 1146a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1504/90 - Contrato nº 2103/90 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Ferro Brasileiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1174/86 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM WANDERLEI DA PENHA PINTO, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 25.01.90, que tornou sem efeito o de 30.09.86, e alterou o ato inicial da inativação em apreço, bem como do correto valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 81, em substituição ao de fls. 21, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 1209/86 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM WALTER DIAS DA SILVA, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 07.02.90, que tornou sem efeito o de 30.09.86, e alterou o ato inicial da inativação em apreço, bem como do correto valor do provento inicial, acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 74, em substituição ao de fls. 17, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 2182/88 - Aposentadoria do servidor CESAR AUGUSTO DE SÃO JOSÉ;

PROCESSO Nº 1206/89 - Aposentadoria do servidor ANDRÉ CARLOS DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, sonsiderou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1138/90 - Ata da 919a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das citadas atas; b) recomendar à FZDF que ao enviar atas à Corte, o faça com as mesmas devidamente assinadas por todos os membros; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1432/90 - Atas das 1142a. a 1145a. reuniões do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 32.

PROCESSO Nº 1437/90 - NE nº 011/90-DPC/PRG e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) recomendar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que observe o prazo estabelecido na alínea a do § 1º do art. 9º do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 1466/90 - Contrato nº 016/90 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste.

PROCESSO Nº 1467/90 - Contrato nº 006/90 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a ENGESPRO - Engenharia, Estudos e Projetos Ltda,, objetivando a elaboração de desenhos e projetos de urbanismo — parcelamento, geométrico, planimétrico, altimétrico e drenagem pluvial do Setor "Q", da Cidade Satélite de Ceilândia e da Expansão do Setor Oeste do Gama, sob o regime de empreitada por preço global.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste; b) recomendar à TERRACAP que observe, rigorosamente, os prazos de publicação e de encaminhamento à Corte de seus contratos e respectivos aditamentos, sob pena de aplicação das sancões cabíveis; c) fazer aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta as recomendações indicadas na parte final do referido voto a fls. 20-21.

PROCESSO Nº 1649/90 - NE nº 032/80-DPC/PRG e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1947/87 (apenso: processo nº 3509/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 09 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1740/89; b) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 28-30 para, no mérito, dar-lhe provimento; c) em consequência, ordenar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados na alínea b da referida proposta a fls. 56; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2833/88 (apenso: processo nº 3573/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 15 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a folhas 25-26 para, no mérito, negar-lhe provimento, imputando ao servidor MANOEL FRANCISCO DE ASSIS o débito apurado, no valor de Cr$810,27; b) tomando conhecimento também do expediente de fls. 24, deferir o pedido de parcelamento de dívida formulado pela servidora MARIA TEREZA TOBIAS; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c da referida proposta a fls. 43; d) ordenar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins indicados na alínea d da mesma proposta.

PROCESSO Nº 2564/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.001591/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, ordenou o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade do servidor nominado no certificado de auditoria de fls. 43 do apenso.

PROCESSO Nº 2983/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.001177/89. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0742/90 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 054.000564/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, com relevação, em caráter excepcional das falhas apontadas a fls. 02, ordenou o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade do servidor nominado no certificado de auditoria de fls. 22 do apenso. Decidiu, mais, fazer à PMDF a comunicação indicada na alínea d da instrução de fls. 03.

PROCESSO Nº 1009/90 - NE nº 1146/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1012/90 - NE nº 1322/89-DPC/SCE e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1131/90 - Ata da 728a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 1292/90 - Ata da 41a. reunião e outras, de órgãos colegidados da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1746/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.008775/85. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do cidadão nominado a fls. 231, de solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com voto verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 1724/89, assinando, agora, o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento, devendo ser encaminhada cópia das alegações de defesa oferecidas pelo servidor nominado a fls. 178.

PROCESSO Nº 2221/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo ressarcimento ao PASEP, em razão de falhas havidas no cadastramento de servidores, no valor de Cz$4.062.097;

PROCESSO Nº 2943/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000203/88;

PROCESSO Nº 3146/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000215/88.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2375/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs 376675/83 e 082.005271/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do pedido de parcelamento de débito formulado pelo servidor nominado a fls. 260; b) não tomar conhecimento do pedido de reconsideração formulado pelo servidor nominado a fls. 264-267 da decisão plenária do dia 03.10.89; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c da referida proposta a fls. 279.

PROCESSO Nº 1297/88 (apenso: processo nº 2386/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1502/88 (apenso: processo nº 2485/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 15 de Ceilândia.

- O Tribunal determinou diligências interna para os fins indicados nas propostas do Relator.

PROCESSO Nº 2084/88 (apenso: processo nº 2901/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 16 e 18, considerando o servidor nominado no item I da referida proposta a folhas 28 quite, neste caso, com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal; b) determinar a baixa na responsabilidade do mencionado servidor, bem como o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2144/88 - Ata da 790a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2541/88 (apenso: processo nº 1564/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.000454/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço, considerando o servidor nominado no item I da referida proposta a fls. 42 quite, apenas no que se refere ao débito apurado nos autos; b) fazer à FSS-DF a recomendação indicada no item II da citada proposta.

PROCESSO Nº 3350/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.003294/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos documentos de fls. 36-41 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1294/89; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado na alínea b da referida proposta a fls. 27-28 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou repor o bem desaparecido, objeto das apurações em apreço.

PROCESSO Nº 0172/89 (apenso: processo nº 050.003581/88) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 32-39 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1194/89; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado na alínea b da referida proposta a fls. 21-22 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou repor o citado bem.

PROCESSO Nº 2481/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 02 (dois) revólveres, marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado no item II da referida proposta a fls. 86 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou repor os mencionados bens; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item III da citada proposta a fls. 87.

PROCESSO Nº 2699/89 (apenso: processo nº 050.001946/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver, marca Rossi, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço; b) em caráter excepcional, considerar o servidor nominado na alínea b da referida proposta a fls. 11 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; c) autorizar a Secretaria de Segurança Pública a promover junto à COSAP/SEF a baixa do citado bem; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2949/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.007054/88.- O Tribunal, preliminarmente, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 169-170.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 2552/87 - Tomada de contas do ordenador de despesa e outro responsável da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2090/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000206/89;

PROCESSO Nº 2722/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Saúde nº 01 de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0680/89 (Apenso: processo nº 054.003034/89) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando o atraso de quatro dias no cumprimento de determinação da Corte, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2033/89; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 15 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1099/89 (apenso: processo nº 1665/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 12 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, decidiu, ante à revelia da responsável LEDA AZEVEDO LARROYED, nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, julgá-la em débito com a Fundação pelo valor correspondente a 193,0332 BTN, acrescido de juros moratórios de 1% a.m., a partir de setembro/89, e, em conseqüência, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida.

PROCESSO Nº 1601/89 (apenso: processo nº 3076/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Seção de Carpintaria.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento das apurações em apreço, e considerando que de 13 a 27.09.89 o processo apenso esteve no Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda para as providências de sua alçada, decidiu: a) relevar o atraso de 12 dias na remessa das contas a esta Casa; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins indicados na alínea b da referida proposta a fls. 17.

PROCESSO Nº 2350/89 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 094.001106/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, conhecendo do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso observado quando da remessa das citadas contas a esta Casa; b) no mérito da matéria, isentar o servidor nominado a fls. 20 do apenso de responsabilidade no tocante ao que se apurou na mencionada tomada de contas especial; c) autorizar, de conseqüência, a baixa na responsabilidade do referido servidor quanto ao prejuízo indicado no Certificado de Auditoria nº 362/89-DpA/SEF; d) diante das precárias condições da Unidade de Aterro Sanitário, recomendar ao Serviço de Limpeza Urbana providências no sentido de que o patrimônio público ali depositado seja corretamente protegido.

PROCESSO Nº 2573/89 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2016/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SONDOTÉCNICA - Engenharia de Solos S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 2714/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000253/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando o atraso no cumprimento do artigo 36 do Ato Regimental nº 9/80, tomou conhecimento do resultado das citadas contas e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1006/90 - NE nº 157/89-RA-X e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, preliminarmente, determinou diligência para que a Administração Regional do Guará, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique a emissão da NE nº 165/89 com fundamento no art. 29, II, do Decreto nº 10.996/88, quando o seu valor supera o limite ali estabelecido.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE que, na oportunidade, prestou ao Plenário informações sobre a XXV Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizada em Aracaju, Estado de Sergipe, no período de 26 a 28 de abril último. Repassando as principais fases do conclave, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, em breve relato, discorreu sobre os diversos assuntos debatidos, afirmando, ao concluir, que a Reunião foi altamente produtiva.

O Senhor Presidente, que também participou da Reunião em Aracaju, fez referências à excelência dos assuntos expostos, bem como à organização dos trabalhos e à boa acolhida que os participantes do encontro tiveram por parte dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas de Sergipe — com destaque para o Conselheiro JOSÉ CARLOS DE SOUSA —, e pelas autoridades locais, particularmente o Prefeito da Cidade e o Senhor Governador do Estado.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS, PASSEIOS E ÁGUAS PLUVIAIS NA REFORMULAÇÃO DA PISTA CENTRAL DE ACESSO NO GUARÁ I, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização desta Empresa, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e ar-

tigo 69 do Decreto nº 10.996-GDF, de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 12 de junho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANIHA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão de Licitação – COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília, Distrito Federal, torna público , que receberá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Material nº 042/90-CEB, às 09:00 horas do dia 03.07.90, para aquisição de escadas de fiberglass. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas cadastradas nesta Companhia.

Brasília, 15 de junho de 1990
WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/90
AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA VIA DE LIGAÇÃO, EM PISTA DUPLA ENTRE A VIA L-J-1 NORTE DE TAGUATINGA E A 1ª AVENIDA NORTE DE SAMAMBAIA, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 3,0 KM, SOB O REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.
ABERTURA: 16 (dezesseis) de julho de 1990 às 15:00 horas.
RECURSOS: Convênio nº 063/88 – SDU/TERRACAP/DER-DF – Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), no Serviço de Tesouraria, no térreo.

Brasília, 12 de junho de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 13, 15 e 18)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO
EDITAL Nº 001/90

Ocupação e Exploração de 02 (duas) Lojas para comercialização de produtos atípicos.

DATA: 29.06.90
HORA: 15:00 horas

A CEASA/DF, através da Comissão Especial de Permissão de Áreas, torna público para conhecimento dos Interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões da Administração, situada no SIA/Sul – Q. 07, nº 100, Bloco 03, reunir-se-a a referida Comissão, a fim de receber documentação das lojas a que se refere o Edital epigrafado.

Brasília, 11 de junho de 1990

COMISSÃO DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB CGC/MF Nº 00037226/0001-67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 15, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com início às 11:00 horas do dia 25 de junho de 1990, na sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Eleição de membros do Conselho de Administração;

II – assuntos diversos.

Brasília, 13 de junho de 1990

A DIRETORIA

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL – SINDEPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal – SINDEPO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de junho de 1990, às 19:00 horas, em primeira convocação, e às 19 hs e 30 min., em segunda convocação, no auditório da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO (CONTEC), situado na Av. W4-Sul, EQS 707/907, Brasília-DF, para deliberação dos seguintes assuntos:

I – Ajuizamento da Ação de Rito Ordinário referente à isonomia de vencimentos;

II – Andamento do Projeto de Lei nº 3.607/89;

III – Relatório das atividades desenvolvidas pelo SINDEPO;

IV – Proposta de orçamento anual da receita e da despesa;

V – Prestação de Contas;

VI – Assuntos Gerais;

Brasília-DF, 13 de maio de 1990

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DF
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Presidente
(Dar-Cr$ 2.224,80)

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº 90/036 (EM RESUMO)

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 02.07.90, às 16:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema PABX/TBX-1000 instalado no Edifício Brasília em Brasília-DF.

Maiores esclarecimento poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais – endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00

Pela cópia do Edital os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Brasília-DF, 11 de junho de 1990

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONCORRÊNCIA

DEMAP Nº 05/90
ABERTURA: 13.07.90
OBJETO: Alienação da aeronave Learjet modelo 35-A, nº de série 361, prefixo PT-FAT, e do respectivo lote de peças.
EDITAL: nos seguintes endereços:

– Edifício-sede do Banco Central – 2º subsolo (recepção), SBS – Brasília (DF)

– Avenida Boulevard Castilho França, 708, Belém (PA).

– Avenida Heráclito Graça, 273, Fortaleza (CE).

– Rua Siqueira Campos, 368 – Recife (PE).

– Avenida Garibaldi, 1211 – Salvador (BA).

– Avenida Álvares Cabral, 1605 – Belo Horizonte (MG).

– Avenida Paulista, 1804 – Térreo (Protocolo – Posto 1) – São Paulo (SP).

– Avenida Presidente Vargas, 730 – Subsolo – Rio de Janeiro (RJ).

– Rua Marechal Deodoro, 558 – Curitiba (PR).

– Rua Siqueira Campos, 736 – Porto Alegre (RS).

(Dias 13, 15 e 18)

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A CGC 00.106.435/0001-15 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de junho de 1990 às 15:00 horas, na sede social, sito SHLS Q. 716 conjunto E, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

Brasília, 11 de junho de 1990

EDIWALDO MARTINS LEAL
Dir. Presidente
)DAR – Cr$ 5.841,00)